



DECRETO Nº 1384, de 21 de fevereiro de 2024.

Regulamenta o art. 33 da Lei nº 116/2005 - Plano de Carreira do Magistério.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal em exercício de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 33 da Lei nº 116/2005.

DECRETA:

Art. 1º - A gratificação de difícil acesso, disposta no art. 33 da Lei nº 116/2005 - Plano de Carreira do Magistério, terá sua classificação definida em acordo com a distância entre as escolas e a sede do Município.

Art. 2º - A gratificação de difícil acesso terá a seguinte classificação:

I - Em 10%, para as escolas que se localizam de 3km a 25km da sede do Município.

II - Em 15%, para as escolas que se localizam de 25km a 50km da sede do Município, sendo elas :

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental São Conrado.

III - Em 20%, para as escolas que se localizam a mais de 50km da sede do Município e aquelas que não possuam transporte escolar municipal .

- Escola Estadual de Ensino Médio João Aguiar, anexo da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Batista Pompeu.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando em especial o Decreto nº 365/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de fevereiro de 2024.

  
Paulo Renato Cortelini  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

